

de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.981.634-4/2006, de interesse de **PAULO TARSO DAHER**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8 e 9, da Quadra M-3, situados às Ruas Acapu e Arnica, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 8/9      ÁREA      1.692,27m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Arnica: 13,69m

Fundo, confrontando com Rua Acapu: 21,66m

Lado direito, confrontando com APM.130: 65,80m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 7 e 10: 70,00m

Pela linha curva da Rua Arnica: D=5,84m

Pela linha curva da Rua Acapu: D=8,72m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2471,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.995.937-4/2006, de interesse de **LOGICAL PARTICIPAÇÕES LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 240, situados às Ruas 1.136 e 1.137, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 17/18      ÁREA      1.092,63m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua 1.137: 14,938m

Fundo, confrontando com o Lote 16: 34,938m

Lado direito, confrontando com os lotes 19 e 22: 30,00 + 15,00 + 14,511m

Lado esquerdo, confrontando com a Rua 1.136: 39,511m

Pela linha de chanfrado 7,07m.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2472,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.949.503-3/2006, de interesse de **JORGE JACOB FACURI e OUTROS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 3, 24 e 25, da Quadra 95, situados à Rua da Palombeta, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3/24/25, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 2/3/24/25      ÁREA      1.680,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Palombeta: 28,00m

Fundo, confrontando com a Rua da Palombeta: 28,00m

Lado direito, confrontando com os lotes 26 e 1: 60,00m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 23 e 4: 60,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2473,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.979.790-1/2006, de interesse da **APTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 139, situados à Rua F-34 e à Alameda Abel Soares de Castro, Residencial Façalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22/23/24/25/26, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 21/22/23/24/25/26      Área      2.494,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua F-34: 43,00m

Fundo, confrontando com a Alameda Abel Soares de Castro: 43,00m

Lado direito, confrontando com os lotes 19 e 20: 58,00m

Lado esquerdo, confrontando com a passagem de pedestres: 58,00m